



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**PROJETO “NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE REGULAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA”**

**EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO “NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE REGULAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA”**

**Resultado Preliminar para o preenchimento das vagas disponibilizadas**

- **Candidatos convocados para Etapa prevista no art. 18 do Edital ( Em ordem alfabética)**

<b>Candidato</b>	<b>Natureza da Vaga<sup>1</sup></b>	<b>Situação</b>
<b>André Alves Portella</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 7º, II (Edital 01/2026)</b>
<b>Beatriz de Mattos Queiroz</b>	<b>EXTERNA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 7º, III (Edital 01/2026)</b>
<b>Bernardo Silva Kochhann</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 9º (Edital 01/2026)</b>
<b>Júlio Cesar de Sá da Rocha</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 7º, I (Edital 01/2026)</b>
<b>Lara Nunes Barbosa Nogueira</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 9º (Edital 01/2026)</b>
<b>Leticia Azevedo Santos</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 9º (Edital 01/2026)</b>
<b>Luciana Fernandes Lopes</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 8º (Edital 01/2026)</b>

---

<sup>1</sup> Conforme previsto no art. 4º, p.u, do Edital 01/2026 (NUPETE), 1/3 (um terço) poderá ser destinada ao público externo à Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos do art.23, § 1º da Resolução 01/2021/UFBA.

<b>Milton José Deiró de Mello Neto</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 6º (Edital 01/2026)</b>
<b>Suzan Ellen Batista Santos</b>	<b>UFBA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 8º (Edital 01/2026)</b>
<b>Victoria Silva Rosa</b>	<b>EXTERNA</b>	<b>Aprovado para Vaga do art. 7º, IV (Edital 01/2026)</b>

- **Candidatos para Cadastro Reserva (Vagas art. 6º e art. 7º do Edital)**

<b>Candidato</b>	<b>Natureza da Vaga<sup>2</sup></b>	<b>Ordem de classificação/ Situação</b>
Ciro De Souza Brito	EXTERNA	Aprovado em 1º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital
Jessica Hind Ribeiro	EXTERNA	Aprovado em 2º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital
Daniel Moura Borges	EXTERNA	Aprovado em 3º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital e em 1º lugar do Cadastro reserva – Vaga 6º do Edital
Fábio da Silva Santos	EXTERNA	Aprovado em 2º lugar do Cadastro reserva – Vaga 6º do Edital
Júlia Sousa Silva	UFBA	Aprovado em 4º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital
Anna Claudia Boschetti	UFBA	Aprovado em 5º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital
Beatriz Heloiza Ferreira	UFBA	Aprovado em 6º lugar do Cadastro reserva – Vaga 7º do Edital

---

<sup>2</sup> Conforme previsto no art. 4º, p.u, do Edital 01/2026 (NUPETE), 1/3 (um terço) poderá ser destinada ao público externo à Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos do art.23, § 1º da Resolução 01/2021/UFBA.

- **Candidatos para Cadastro Reserva (Vagas art. 8º e 9º do Edital)**

<b>Candidato</b>	<b>Natureza da Vaga</b>	<b>Ordem de classificação/ Situação</b>
Barbara Emanuele Loureiro Limeira Aguiar	UFBA	Aprovado em 1º lugar do Cadastro reserva – Vagas 8º e 9º do Edital
Ellis Souza Oliveira da Silva	UFBA	Aprovado em 2º lugar do Cadastro reserva – Vagas 8º e 9º do Edital
Luiza Andrade de Sá Teles	UFBA	Aprovado em 3º lugar do Cadastro reserva – Vagas 8º e 9º do Edital
Karine Kely Dourado Santos	UFBA	Aprovado em 4º lugar do Cadastro reserva – Vagas 8º e 9º do Edital
Luan dos Santos Silva	UFBA	Aprovado em 5º lugar do Cadastro reserva – Vagas 8º e 9º do Edital

- **Do Cadastro Reserva:**

A classificação constante neste resultado preliminar contempla candidatos(as) na condição de Cadastro Reserva para fins de organização administrativa da seleção.

O referido cadastro poderá ser utilizado, a critério exclusivo da Coordenação do NUPETE – Núcleo de Pesquisa em Regulação e Transição Energética, nas seguintes hipóteses (exemplificativas):

- (i) Desistência dos(as) candidatos(as) inicialmente aprovados(as);
- (ii) Eventuais novas vagas supervenientes no âmbito do projeto.

A inclusão em cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito. A utilização do cadastro reserva fica a critério exclusivo da Coordenação, que poderá optar pela publicação de novo edital para provimento de vagas que venham a surgir, em qualquer hipótese.